

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE**, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, para atendimento às demandas dos municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

2. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE*Tabela. Lote1 do Processo Licitatório*

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	CONJUNTO COLETIVO DE 01 MESA QUADRADA E 04 CADEIRAS INFANTIS.	UN	4.237
02	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO.	UN	2.823
03	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AMARELA.	UN	16.947
04	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA VERMELHA.	UN	16.947
05	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AZUL.	UN	16.947
06	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR.	UN	566
07	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL.	UN	16.947
08	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL.	UN	16.947
09	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 01 MESA E 02 BANCOS.	UN	1.695
10	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 01 MESA E 02 BANCOS.	UN	3.389

11	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 01 MESA E 02 BANCOS.	UN	3.389
12	MESA CADEIRANTE MESA ESCOLAR ADAPTADA.	UN	1.695
13	CONJUNTO ALIMENTAÇÃO COLETIVO COM 04 LUGARES.	UN	4.237
14	ARMÁRIO TROCADOR COM 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM 02 PRATELEIRAS.	UN	566
15	ARMÁRIO EXPOSITOR DE LIVROS.	UN	566
16	ARMÁRIO PORTA BRINQUEDOS.		566
17	ARMÁRIO COM 15 NICHOS TAMPO.	UN	566

3. DESCRIÇÃO DO LOTE

3.1. LOTE 01 – MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO)

O LOTE 01 – MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE deverá ser composto por:

3.1.1. CONJUNTO COLETIVO DE 01 MESA QUADRADA E 04 CADEIRAS INFANTIS.

Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Estrutural alto portante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas, estruturais laterais compostas por 02 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,5 mm, interligando os pés 01 barra em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, os tubos oblongos devem ficar com a face de 29 mm no vértice do canto do tampo. Duas travessas interligando os pés laterais formando uma estrutura auto portante, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos sobrados soldados nos pés laterais e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitas nos tubos. Largura: 900 mm, Profundidade: 900 mm, Altura 590mm. 04 Cadeiras: Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lpx) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6

rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.2. CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO

Conjunto infantil sextavado composto por seis mesas, seis cadeiras monobloco e uma mesa central. Mesa infantil: A mesa escolar infantil deverá possuir montagem simplificada, permitindo também o seu emprego como brinquedo infantil. Deverá ser composta por um corpo estruturante, um porta livro e um tampo substancialmente trapezoidais. O corpo deverá ser inteiriço, em forma poliédrica, moldado em peça única pelo processo de injeção em copolímero de polipropileno, sendo constituído por um pé dianteiro largo em seção transversal em “U”, voltado para dentro, dois pés traseiros em “U”, voltados para frente e suavemente arqueados, além de travessas superiores e inferiores ligando os pés dianteiros aos traseiros. O tampo da mesa deverá ser trapezoidal, moldado em ABS pelo processo de injeção, com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores, possuindo ainda um sulco transversal junto à base menor destinado a porta objetos. O porta-livros deverá possuir área de acesso de 445 x 70 mm e deverá apresentar a forma de uma placa triangular, moldada em copolímero de polipropileno pelo processo de injeção, com vértice frontal arredondado, devendo ser encaixado em trilhos localizados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo da mesa e fixado por pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas.

Cadeira: A cadeira deverá ser desenvolvida em configuração geométrica com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, proporcionando modelagem agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários, além de atender plenamente aos requisitos de resistência e durabilidade prescritos pelas normas técnicas de engenharia. Deverá possuir aproximadamente 359 mm de altura e deverá ser produzida em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. A construção deverá seguir o conceito “monobloco”, no qual todas as partes que compõem o produto, como encosto, assento e pés, serão produzidas em um único ciclo de injeção, resultando em uma peça única robusta, leve e de fácil manuseio. A cadeira deverá permitir empilhamento em até oito unidades. Os pés deverão possuir conceito construtivo em “V”, originando-se próximos à região central do assento, sendo suas extremidades inferiores dotadas de sapatas fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio.

Mesa Central: A mesa central deverá ser composta por duas peças plásticas e um tubo metálico central. As peças plásticas deverão ser confeccionadas em polipropileno copolímero injetado, com acabamento liso e sem brilho, espessura mínima de 3 mm, em formato sextavado, permitindo a união de seis mesas para formação de um círculo, apresentando sete divisórias, sendo seis externas e uma central. Na parte inferior, deverá possuir ressalto de 40 mm destinado ao encaixe do tubo central. O tubo central deverá ser confeccionado em aço industrial, com diâmetro de 38,1 mm, espessura de parede de 0,9 mm e altura total em relação ao piso de 590 mm, recebendo em cada extremidade o encaixe das peças plásticas. O conjunto deverá apresentar mesas e cadeiras infantis nas cores amarela, vermelha, azul, laranja, verde e roxa, enquanto a mesa central deverá ser fornecida na cor cinza, sendo a estrutura metálica da mesa central e das cadeiras pintada na cor branca.

Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante):

- Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo Inmetro de acordo com a NM-300:2004 (Rev. 2011), modelo de certificação 5. O laudo deverá vir acompanhado dos relatórios de ensaio completos.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 16177:2013
- Cadeira plástica de uso infantil, atestando que o produto está em conformidade com os requisitos das cadeiras do tipo monobloco. O laudo deverá vir acompanhado dos relatórios de ensaio completos.
- Relatório emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência à flexão de componentes injetados para móveis escolares, cadeiras e brinquedos, em resina termoplástica acrilonitrila-butadieno estireno (ABS), com resultado na tensão da flexão média de no mínimo 70 MPA.
- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.

Observação: esta

condição será de extrema relevância para a avaliação de fatores como conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. - Declaração de garantia (03 ANOS) e, se a licitante for revenda, de revenda autorizada (deverá apresentar declaração em papel timbrado, com assinatura digital ou reconhecida em cartório, emitida pela fabricante e autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos da respectiva marca no pregão).

3.1.3. CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AMARELA

Mesa individual, Dimensões: 590 alturas x 465 profundidades x 605 largas mm
Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de $\varnothing$ 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lpx) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006:2008. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição

será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.4. CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA VERMELHA

Mesa individual, Dimensões: 644 alturas x 465 profundidades x 605 largas mm
Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 430 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006:2008. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e

funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.5. CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AZUL

Mesa individual, Dimensões: 750 alturas x 465 profundidades x 605 largas mm
Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de $\varnothing$ 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 430 mm (lpx) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006:2008. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.6. CONJUNTO MESA E CADEIRA GERATÓRIA PARA PROFESSOR

Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Características mínimas da Mesa medindo 1200x600x745mm: Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato “U” medindo 480x43x15mm. Calha para passagem de cabeamento instalada na parte frontal da mesa, unindo os pés laterais de forma estrutural. Todas as peças deverá receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. Características mínimas da cadeira: A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com sapata. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha

americana ¼"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 e suas alíneas – Ergonomia, (Portaria/MTP Nº 423, de 7 de Outubro de 2021); Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados,

qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.7. CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL

Conjunto escolar adulto com prancheta lateral fixa. O conjunto deverá ser composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta, todos fabricados em materiais plásticos de alta resistência, de modo a assegurar durabilidade, conforto e praticidade no uso. A prancheta deverá ser confeccionada em ABS injetado, com contra tampo em polipropileno igualmente injetado, apresentando dimensões aproximadas de 620 mm (comprimento) x 318 mm (largura), de forma a possibilitar a utilização de uma folha no formato A4 posicionada em rotação de 20° em sua superfície de trabalho. Além disso, deverá incorporar porta-canetas frontal de aproximadamente 265 mm (comprimento) x 20 mm (largura). O tampo e o contra tampo deverão ser unidos por meio de cinco encaixes, complementados pela fixação com um parafuso para plástico que envolva a estrutura de suporte do conjunto, garantindo robustez e estabilidade. A altura da prancheta em relação ao piso, na região de apoio do cotovelo, deverá ser de aproximadamente 685 mm, apresentando inclinação próxima a 10° em relação ao plano horizontal, assegurando conforto ergonômico ao usuário. O assento deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente e com acabamento texturizado, medindo aproximadamente 465 mm (largura) x 420 mm (profundidade), com espessura de parede de 5 mm. Os cantos deverão ser arredondados e a fixação à estrutura ocorrerá por meio de quatro parafusos 5 x 30 mm para plástico, mantendo segurança e firmeza. A altura do assento até o piso deverá ser de 460 mm. O encosto, igualmente em polipropileno copolímero injetado, deverá ser moldado anatomicamente, inteiriço e com aberturas para ventilação, apresentando acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 280 mm (altura), com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. Sua união à estrutura deverá ocorrer por meio de encaixe de dupla cavidade localizado na parte posterior, sendo o travamento feito por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno na mesma cor da peça, dispensando o uso de rebites ou parafusos. O porta-livros deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero virgem, obtido pelo processo de injeção de termoplásticos, devendo ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira, com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso deverá medir aproximadamente 270 mm (largura) x 85 mm (altura), enquanto a profundidade será de 270 mm. A fixação deverá ocorrer por meio de abas prolongadas da própria cesta, que se unem à estrutura com o auxílio de dois parafusos. A estrutura metálica, por sua vez, deverá

ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020. A base de ligação do assento e encosto, bem como as pernas, deverão ser produzidas em tubos de seção oblonga de 16 mm x 30 mm, com espessura de parede de 1,5 mm, devidamente dobrados. O conjunto deverá contar ainda com duas travessas horizontais em tubo de aço de 22 mm de diâmetro e espessura de parede de 1,2 mm, destinadas ao encaixe do suporte da prancheta, que deverá ser fabricado em tubo de 19 mm de diâmetro e espessura de parede de 1,2 mm. Todas as partes da estrutura metálica deverão ser unidas por solda MIG, submetidas a tratamento por meio de banhos químicos e finalizadas com acabamento em pintura epóxi em pó, assegurando proteção antioxidante e maior durabilidade ao conjunto. As extremidades dos tubos deverão ser vedadas com buchas plásticas, garantindo melhor acabamento estético e proteção estrutural. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.800 horas. O laudo deverá ser com avaliação também na norma ABNT NBR 5841:2015, com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) e na norma ABNT NBR ISO 4628-3:2022, com grau de enferrujamento Ri 0 (0% de área enferrujada). - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ASTM D 2794:1993 (Revisão 2019), resistência de revestimentos orgânicos aos efeitos da deformação rápida (impacto), com resultado mínimo de ponto de extremidade da falha de 0,02 kg.m. - Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Observação: esta condição será de extrema relevância para a avaliação de fatores como conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. - Declaração de garantia (03 ANOS) e, se a licitante for revenda, de revenda autorizada (deverá apresentar declaração em papel timbrado, com assinatura digital ou reconhecida em cartório, emitida pela fabricante e autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos da respectiva marca no pregão).

3.1.8. CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL

Conjunto escolar adulto com prancheta frontal regulável. O conjunto deverá ser composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta, todos fabricados em materiais que assegurem resistência, ergonomia e durabilidade. A prancheta frontal deverá ser injetada em ABS e apresentar dimensões aproximadas de 550 mm (comprimento) x 360 mm (profundidade), incorporando porta-canetas frontal de

aproximadamente 300 mm (comprimento) x 28 mm (largura). O tampo deverá ser encaixado ao contra tampo, também em ABS, sendo fixado ao trilho por meio de sistema de encaixe com quatro buchas e tubos deslizantes, o que permitirá a regulação da distância entre a prancheta e o usuário em aproximadamente 80 mm. O conjunto deverá disponibilizar a opção de configuração tanto no lado direito quanto no lado esquerdo. O assento deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Suas dimensões deverão ser de aproximadamente 400 mm (largura) x 380 mm (profundidade), com espessura média de parede de 5 mm e cantos arredondados. A fixação à estrutura deverá ocorrer por meio de quatro parafusos para plástico 5 x 30 mm. A borda frontal do assento deverá ser arredondada, de modo a não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento ao chão deverá ser de aproximadamente 460 mm. O encosto deverá ser inteiriço, sem aberturas, confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Suas dimensões deverão ser de aproximadamente 400 mm (largura) x 185 mm (altura), com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A união à estrutura deverá ocorrer por meio de cavidades posteriores que se encaixam ao metal, sendo o travamento realizado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na mesma cor da peça, dispensando o uso de rebites ou parafusos. O porta-livros deverá ser produzido em polipropileno copolímero virgem, obtido pelo processo de injeção de termoplásticos. Deverá ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira, possuindo apenas aberturas inferiores para ventilação. A abertura frontal de acesso deverá medir aproximadamente 270 mm (largura) x 85 mm (altura), enquanto a profundidade deverá ser de 260 mm. Sua fixação à estrutura deverá ocorrer por meio de abas prolongadas da própria peça, unidas à armação com o auxílio de quatro parafusos. A estrutura metálica deverá ser confeccionada em aço 1010/1020. A ligação entre assento e encosto deverá ser produzida em tubos de seção oblongo de 16 x 30 mm, com espessura de parede de 1,5 mm, dobrados mecanicamente. Deverá possuir duas travessas horizontais de ligação e sustentação, fabricadas em tubos de seção quadrada de 25 x 25 mm e 1,5 mm de espessura de parede, que se prolongam até o tampo para formar o conjunto de sustentação da prancheta. A base da prancheta deverá ser composta por dois tubos de seção quadrada de 20 x 20 mm e espessura de 1,2 mm, complementada por uma mão francesa na parte frontal da estrutura, fabricada com tubos de mesma dimensão, além de dois guias produzidos em tubo de 28,57 mm de diâmetro e espessura de 2,25 mm, por onde os tubos deslizarão, permitindo a regulação da distância da prancheta. O suporte para mochila deverá ser confeccionado em barra chata de 12,7 mm x 2,5 mm, formando arco com raio de 19,5 mm. As camisas, destinadas ao encaixe dos pés, deverão ser

produzidas em tubos oblongos de 29 x 58 mm, com espessura de 1,2 mm. Entre essas camisas, deverá ser soldada uma travessa em tubo de seção quadrada de 15 x 15 mm e 0,9 mm de espessura, a fim de conferir maior sustentação à cadeira. Todas as peças da estrutura metálica deverão ser unidas por solda MIG, submetidas a preparação de superfície com nanotecnologia (nano cerâmica) e finalizadas com acabamento em pintura eletrostática epóxi em pó, garantindo proteção antioxidante e maior vida útil ao conjunto. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): - Relatório emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ISO 178:2019 quanto à resistência a tensão por flexão dos componentes injetados para móveis escolares, cadeiras e brinquedos, em resina termoplástica acrilonitrilabutadieno-estireno (ABS), com resultado na tensão da flexão média de no mínimo 55 MPA. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209:1986, atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55 g/m². - Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Observação: esta condição será de extrema relevância para a avaliação de fatores como conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. - Declaração de garantia (03 ANOS) e, se a licitante for revenda, de revenda autorizada (deverá apresentar declaração em papel timbrado, com assinatura digital ou reconhecida em cartório, emitida pela fabricante e autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos da respectiva marca no pregão).

3.1.9. CONJUNTO RFEITÓRIO INFANTIL

Tampo da mesa e dos bancos: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Mesa com estrutura autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada

extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Banco com encosto e estrutura autoportante desmontável sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm,. Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. Tampo na cor cinza e estrutura cor amarela. Mesa A 594 x L 700 x P 1500 Bancos A 350/660 x L 350 x P 1350. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.10. CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 01 MESA E 02 BANCOS

Tampo da mesa e dos bancos: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Mesa com estrutura autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada

extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Banco com estrutura autoportante desmontável sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm. Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. Tampo na cor cinza e estrutura cor vermelha. Mesa A 640 x L 700 x P 1500 Bancos A 380 x L 350 x P 1650. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.11. CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 01 MESA E 02 BANCOS

Tampo da mesa e dos bancos: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Mesa com estrutura autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada

extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Banco com estrutura autoportante desmontável sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm. Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. Tampo na cor cinza e estrutura cor azul. Mesa A 755 x L 700 x P 1800 Bancos A 460 x L 350 x P 1650. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.12. MESA CADEIRANTE MESA ESCOLAR ADAPATADA

Aplicação para cadeirante; Mesa individual, Dimensões: 820 alturas x 600 profundidades x 900 largas mm Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 1/4" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras

plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.13. CONJUNTO ALIMENTAÇÃO COLETIVO COM 04 LUGARES

Tampo retangular com quatro cavidades para colocação das cadeiras medindo: 330 mm x 250 mm confeccionado em mdp de 18 mm revestidos em laminado melamínico de baixa pressão de 0,8 de espessura, encabeçado com fita de borda em pvc de 2,00 mm e raio frontal de 400 mm côncavo medindo :700 mm x 206 mm nas medidas finais do tampo de (c 1,81 mts x l 0,90 mts x h 730 mm) fixados a estrutura com parafusos de rosca máquina m6 ou m8 em buchas americanas cravadas na face inferior tampo da mesa. estrutura metálica autoportante, desmontável, confeccionada com 02 pés laterais em aço carbono, sendo base em sapata estampada com espessura de 2 mm, medindo 25 x 580 x 65 mm, 02 colunas verticais em tubo de 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,2 mm, travessa de apoio de tampo em tubo 30 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, dois suportes das travessas verticais em formato de “u” com 3 furos oblongo, medindo 44 x 100 mm, com espessura de 1,2 mm. travessas em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, em cada extremidade deve possuir 3 buchas para fixação de parafusos m6 ou m8, rosa maquina, para fixação nos pés laterais, sendo toda estrutura

metálica pintada em pintura eletrostática a pó inserida em processo químico de tratamento com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante e secagem em estufa a 210 cº. assentos em peça única estilo concha confeccionados em resina plástica nas medidas de (c 23 cm x l 34,5 cm x h 22 cm) para crianças de até 04 anos com peso até 17 kg coloridas e com capa lavável e cinto de segurança de 03 pontas, confeccionado em poliamida. acompanha uma cadeira giratória sem braços para monitora. cadeira giratória sem braço. assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com norma regulamentadora nº 17, portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da norma regulamentadora nº 17 do ministério do trabalho e emprego, regulamentada pela portaria nº MTPS 3.751, de 1990). dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. tolerâncias dimensionais • asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações; - mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. obs.: nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies

metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.14. ARMÁRIO TROCADOR COM 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM 02 PRATELEIRAS

Medidas: 1350 x 500 x 840 mm (l x p x a) confeccionado em painel de partículas de medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade), revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor branca; medindo 850 mm de altura, 1350 mm de largura e 600mm de profundidade; deverá ter 02 (duas) portas de abrir, na parte inferior, com dobradiças em zamak, abertura de 90°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos. fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único para travamento das portas, com puxadores zamak cromado; todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix. o armário deverá ser reforçado com buchas de nylon; tampo confeccionado em painel de partículas de média densidade (mdp), com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp); laterais, fundos, portas, base, prateleiras (01 prateleira) por vão, deverão ser confeccionados em painel de partículas de média densidade (mdp), com 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (bp); o acabamento deverá ser com fita de borda em PVC, colada pelo sistema "hot melt", com espessura mínima de 1,00 mm das bordas de 18 mm; estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço SAE 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. o corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm; pintura: todas as partes metálicas após terem passado por processo de desengraxe, decapagem e fosforização, deverão receber pintura eletrostática em pó-epóxi com espessura mínima de 70 microns parte superior deve possuir colchete em espuma lamina com densidade 28, medindo 40 x 1200 x 570 mm, com base em painel de partículas de média densidade (mdp) de 15 mm de espessura, com revestimento em couro ecológico

impermeável (disponível nas cores azul Royal, branco, areia, verde e amarelo) sendo determinado no fornecimento. deve possuir suporte de papel em rolo fixo na lateral, sendo 02 peças em formato de I, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, sendo cada peça com 3 pontos de fixação no armário por parafusos de rosca m6 ou m8, sendo parafusados em buchas americanas no armário, medindo 50 x 50 x 102. suporte central do rolo com 569 mm em barra rocada com manipululo em 1 das extremidades. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.15. ARMÁRIO EXPOSITOR DE LIVROS

Tampo, fundo, lateral e prateleira medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810- 2:2018, NBR 14789. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo- prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. fundo em laminado melamínico de alta pressão acabamento do topo em fita ABS ou PVC com espessura mínima de 1 mm rodízio duplo em nylon, com diâmetro de 35 mm medidas: 900 x 1100 x 450 mm(l x p x a). Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.16. ARMÁRIO PORTA BRINQUEDOS

Tampo, fundo, lateral e prateleira medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810- 2:2018, NBR 14789. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo- prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. fundo em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) acabamento do topo em fita ABS ou PVC com espessura mínima de 1 mm na cor cinza ou branco. lateral, prateleira e lateral na cor branca ou cinza. gaveta com 2 compartimentos com a frente em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) rodízio duplo em nylon, com diâmetro de 35 mm medidas: 900 x 400 x 840 mm(l x p x a). Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição

será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.17. ARMÁRIO COM 15 NICHOS TAMPO

Fundo, lateral e prateleira medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexos. fundo em laminado melamínico de alta pressão acabamento do topo em fita ABS ou PVC com espessura mínima de 1 mm na cor cinza ou branco. lateral, prateleira e lateral na cor branca ou cinza. medidas: 1800 x 1100 x 350 mm (l x p x a). Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.2. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, todos os certificados, catálogos técnicos e demais documentos comprobatórios de conformidade relativos aos produtos ofertados.

A não apresentação integral da documentação exigida implicará na imediata desclassificação do licitante, por impossibilitar a adequada análise técnica da proposta e o devido enquadramento das especificações ao objeto licitado.

- *Justificativa jurídica e técnica*

A exigência de apresentação prévia dos certificados e catálogos fundamenta-se:

a) Justificativa jurídica

- *Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021): a Administração deve exigir dos licitantes o cumprimento rigoroso das condições estabelecidas no edital, garantindo isonomia e segurança jurídica.*
- *Princípio do Julgamento Objetivo (art. 5º, §1º, da Lei nº 14.133/2021): a análise das propostas deve ocorrer com base em critérios previamente definidos. Sem os documentos técnicos, não é possível aferir objetivamente a aderência da proposta às especificações.*
- *Princípio da Eficiência e da Seleção da Proposta Mais Vantajosa (art. 11 da Lei nº 14.133/2021): a verificação documental prévia assegura que apenas produtos tecnicamente adequados e certificados sejam considerados.*
- *Dever de instrução adequada do processo administrativo (art. 53 da Lei nº 9.784/1999): a Administração deve reunir todos os elementos necessários para a tomada de decisão.*

b) Justificativa técnica

- *Os certificados e catálogos permitem comprovar a conformidade técnica dos produtos com as especificações do edital, garantindo qualidade, segurança e desempenho.*
- *A documentação é essencial para verificação de compatibilidade, rastreabilidade, padronização e mitigação de riscos técnicos.*
- *A ausência desses documentos inviabiliza a análise comparativa entre propostas e impede a Administração de assegurar que o objeto ofertado atende aos requisitos mínimos exigidos.*
- *A apresentação prévia evita posteriores inconsistências, entregas inadequadas*

e riscos contratuais, preservando a economicidade e a eficiência do processo.

4. DO LOCAL

4.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

Tabela 1 Municípios Consorciados à AMESP

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ALFENAS
ANDRADAS
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMBUÍ
CAREAÇU
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
EXTREMA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TURVOLÂNDIA

5. DOS PRAZOS.

5.1. O prazo para o fornecimento dos itens será de **até 45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

5.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preços ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.3. O prazo de vigência do Contrato será de até 1 (um) ano a partir da sua assinatura.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Face ao disposto na Lei nº 14.133/2021, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial.

6.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica dele.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

8.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

8.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

8.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

8.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

8.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.2. Poderá ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

10.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

10.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (apresentar a Certidão de Habilitação Profissional junto com o Balanço), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE

PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

10.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.3.1. SOCIEDADES

10.3.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A)

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.1.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou,
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.1.3. Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: “Índice de Liquidez Geral (ILG)”, “Índice de Solvência Geral

(ISG)” e “Índice de Liquidez Corrente (ILC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

- Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

- Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde, AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante, ARLP=Ativo Realizável a Longo Prazo, PELP= Passivo Exigível a Longo Prazo e AT=Ativo Total.

10.3.2.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

10.3.2.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

10.3.2.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

10.3.2.4. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

Justificativa:

Os índices econômicos indicados na Lei nº 14.133/21, notadamente no artigo 69, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral

do contrato.

O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11. DA POSSIBILIDADE DE CARONA

11.1. Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preços.

11.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do ÓRGÃO.

11.3. O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

11.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO.

11.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao ÓRGÃO.

11.6. Fica a cargo do representante do ÓRGÃO, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

12. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

12.1. DO VALOR.

12.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 166.955.234,67 (cento e sessenta e seis milhões novecentos e cinquenta**

e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), que representa o total da prestação dos serviços dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

12.2. DO PAGAMENTO.

12.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

12.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

12.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

13.1. Menor Preço Global (Por Lote).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. Fraudar a licitação;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das

responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens **14.1.1**, **14.1.2** e **14.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens **14.1.4**, **14.1.5**, **14.1.6**, **14.1.7** e **14.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o

contraditório e a ampla defesa.

14.8. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

15. DA JUSTIFICATIVA.

O **Consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí**, no exercício das competências que lhe são atribuídas por seu estatuto e pela legislação aplicável aos consórcios públicos, tem por finalidade promover ações integradas destinadas ao atendimento das demandas e prioridades dos municípios consorciados, com vistas ao fortalecimento do desenvolvimento regional.

Nesse contexto, insere-se a realização de estudos técnicos voltados à identificação de problemas comuns, bem como a formulação e condução de procedimentos licitatórios que permitam a otimização de recursos públicos por meio da economia de escala, especialmente para a aquisição de bens e serviços essenciais à implementação e ao aprimoramento das políticas públicas educacionais.

A presente contratação encontra fundamento na necessidade de:

- **Modernização dos ambientes educacionais**, mediante a atualização de mobiliários e equipamentos, de forma a assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.
- **Atendimento às exigências legais e normativas relativas à ergonomia**, especialmente aquelas previstas na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) e nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo condições de conforto, segurança e prevenção de riscos ocupacionais para estudantes e profissionais da educação.
- **Promoção da padronização dos espaços públicos educacionais**, medida que contribui para a uniformização de parâmetros estruturais e funcionais, favorecendo a criação de ambientes inclusivos, acessíveis e adequados ao desempenho escolar, com especial atenção às necessidades de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **Racionalização das aquisições públicas**, por meio da centralização dos processos

de compra, possibilitando ganhos de escala, maior eficiência administrativa e otimização da aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Os materiais permanentes educacionais atualmente utilizados pelos municípios consorciados apresentam significativa defasagem quanto aos requisitos de qualidade, ergonomia, segurança e durabilidade, revelando-se incompatíveis com os padrões mínimos estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT/NBR e ASTM. Constatam-se, em diversas unidades escolares, mobiliários e equipamentos inadequados ao uso pedagógico, o que compromete a postura e a saúde dos estudantes, reduz a vida útil do patrimônio público e impacta negativamente as condições de trabalho dos profissionais da educação.

A ausência de padronização na aquisição desses materiais também acarreta dificuldades operacionais na gestão de estoques, na reposição de peças e na manutenção preventiva e corretiva, gerando ineficiência administrativa e aumento de custos. A adoção de especificações técnicas uniformes, baseadas em normas e certificações reconhecidas, permitirá maior durabilidade dos itens, racionalização dos recursos públicos e melhoria das condições de uso nas unidades escolares.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender às demandas dos Municípios consorciados de forma planejada e eficiente, promovendo a inclusão social e educacional, assegurando a padronização mínima dos ambientes a serem implantados e otimizando a aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da administração pública e com a legislação aplicável.

15.1. QUANTO ÀS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

*O emprego, pelo legislador, da locução “quando permitida” evidência que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem***

sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

A Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

15.2. QUANTO AO PREÇO GLOBAL

O objeto foi reunido em LOTE por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que

compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global por lote. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre/MG, ao 01 de abril de 2026.

**MOACIR
FRANCO:213068
93615**

Assinado de forma digital
por MOACIR
FRANCO:21306893615
Dados: 2026.04.16 14:31:25
-03'00'

**Moacir Franco
Diretor Executivo AMESP**

ANEXO 01 – QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. Para a definição dos quantitativos estimados referentes aos itens de material educacional permanente, adotou-se como parâmetro o número de escolas e demais unidades de ensino municipais em funcionamento, bem como o quantitativo de alunos matriculados para o ano de 2025. Considerou-se, ainda, o número aproximado de salas de aula, obtido mediante a divisão do total de estudantes por 30 (estimativa média de alunos por sala). As informações utilizadas têm como fonte os dados oficiais disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, consultados na base pública **Catálogo de Escolas** (acesso em 17/03/2026), disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-infomacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-d-escolas>, bem como os dados do **Censo Escolar**, disponíveis em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>.

1.2. Os quantitativos apresentados e adotados neste Termo de Referência correspondem a 25% dos valores apurados no Estudo Técnico de Quantitativos, considerando que as unidades educacionais já dispõem de parte significativa dos bens de natureza permanente, devidamente incorporados ao patrimônio público e atualmente alocados em suas instalações. Tal redução visa evitar sobreposição de itens, assegurar a economicidade da contratação e garantir a adequada compatibilização entre o levantamento patrimonial existente e a necessidade efetiva de reposição ou complementação.

1.3. O estudo técnico concluiu que cada município poderá proceder à aquisição dos itens de material educacional permanente para suas respectivas unidades de ensino, competindo ao ente municipal selecionar aqueles que melhor atendam às necessidades pedagógicas, estruturais e operacionais locais. Dessa forma, cada escola poderá ser contemplada com os referidos itens, desde que observados os critérios técnicos, administrativos e orçamentários pertinentes, em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes estabelecidas no presente instrumento.

2. QUANTITATIVOS DE ESCOLAS E OU UNIDADES DE ENSINO POR MUNICÍPIO

Tabela 2. Nº de Escolas e/ou Instituições de Ensino Municipal, Nº de alunos matriculados na rede municipal e Nº aproximado de salas de aula da rede municipal.

MUNICÍPIOS	Nº de escolas municipais	Nº de Aluno Matriculados	Nº aproximado de salas de aula por escola
Albertina	3	553	18

Alfenas	26	6589	220
Andradas	15	3349	112
Bueno Brandão	4	773	26
Cachoeira de Minas	5	1188	40
Camanducaia	13	3394	113
Cambuí	14	2765	92
Careaçú	2	649	22
Conceição dos Ouros	7	1128	38
Congonhal	3	1070	36
Espírito Santo do Dourado	5	846	28
Estiva	6	721	24
Extrema	22	10697	356
Inconfidentes	4	537	18
Ipuiúna	5	818	27
Jacutinga	15	4257	142
Monte Sião	13	3242	108
Ouro Fino	11	1812	64
Paraisópolis	6	1550	52
Poço Fundo	8	1237	41
Pouso Alegre	35	13761	459
Santa Rita do Sapucaí	15	4026	134
São Bento Abade	3	638	21
São Sebastião da Bela Vista	5	817	27
Senador José Bento	2	166	5
Silvianópolis	2	536	18
Turvolândia	2	671	22
TOTAL	251	67790	2263

3. QUANTITATIVO FINAL DE CADA LOTE

Tabela 3. Quantitativo final do lote.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	CONJUNTO COLETIVO DE 01 MESA QUADRADA E 04 CADEIRAS INFANTIS.	UN	4.237
02	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO.	UN	2.823

03	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AMARELA.	UN	16.947
04	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA VERMELHA.	UN	16.947
05	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AZUL.	UN	16.947
06	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR.	UN	566
07	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL.	UN	16.947
08	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL.	UN	16.947
09	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 01 MESA E 02 BANCOS.	UN	1.695
10	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 01 MESA E 02 BANCOS.	UN	3.389
11	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 01 MESA E 02 BANCOS.	UN	3.389
12	MESA CADEIRANTE MESA ESCOLAR ADAPTADA.	UN	1.695
13	CONJUNTO ALIMENTAÇÃO COLETIVO COM 04 LUGARES.	UN	4.237
14	ARMÁRIO TROCADOR COM 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM 02 PRATELEIRAS.	UN	566
15	ARMÁRIO EXPOSITOR DE LIVROS.	UN	566
16	ARMÁRIO PORTA BRINQUEDOS.		566
17	ARMÁRIO COM 15 NICHOS TAMPO.	UN	566